

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG**
SÚMULA DA 208ª REUNIÃO ORDINÁRIA**LOCAL E DATA:**

DATA:	24 de junho de 2024
LOCAL:	Sede do CAU/MG, à Avenida Getúlio Vargas, nº 447, 11º Andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG.
HORÁRIO:	9h45min – 18h

PARTICIPAÇÃO:

PRESIDIDA POR:	Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da Comissão
	Diego Fernando Dias	Membro Titular
	Thiago José Vieira Silva	Membro Suplente
	Livian Fernandes Hott	Supervisora de Orçamentos do CAU/MG
	Reinaldo Antero de Jesus Junior	Gerente Financeiro
	Vilmar Martins Borges Filho	Gerente Administrativo
ASSESSORIA:	Ana Carolina Gomes Assis Faria	

PAUTA:**Verificação de quórum:****Comunicados:**

- § Apresentação do primeiro diagnóstico de suas ações no CAU/MG;
- § Aprovação do Plano de Ação CPFi 2024-2026.

Aprovação de documentos da reunião anterior: Não houve

1. Análise preliminar Reprogramação orçamentária 2024;
2. Definição de data para reunião extraordinária;
3. Razão Contábil – Maio/2024 (principais pontos);
4. Relatório Contábil – Abril/2024;
5. Nivelamento das funções gratificadas de Supervisor de Orçamentos e Supervisor Financeiro;
6. Análise de recursos – Processo SEI 00158.000764/2024-97 – Protocolo Siccau 1991108/2024;
7. Análise de recursos – Processo SEI 00158.000765/2024-31 – Protocolo Siccau 1997486/2024;
8. Análise de recursos – Processo SEI 00158.000766/2024-86 – Protocolo Siccau 2010672/2024;
9. Início do processo de preparação dos convênios para cobrança de débitos de profissionais e empresas com o CAU/MG;
10. Outros Assuntos.

Encerramento**DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:****VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**

Foi verificado o quórum às 09h45min. Foi realizado intervalo para almoço sendo verificado quórum às 14h40min.

COMUNICADOS

O Gerente Administrativo, Vilmar Borges, fez apresentação da sua formação e experiências profissionais. Em seguida, informou que, nos primeiros dias de atuação no CAU/MG, participou de eventos, reuniões sobre orçamento, reuniões de alinhamento com o Gerente Financeiro, dentre outras.

A assessora técnica, Ana Carolina Assis, comunicou que o Plano de Ação para o Triênio 2024-206 foi aprovado conforme DPOMG nº 150.7.9/2024, cuja reunião ocorreu em 28 de maio de 2024.

APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DA REUNIÃO ANTERIOR

Não houve.

ORDEM DO DIA:

1 Análise preliminar da Reprogramação Orçamentária 2024

Inicialmente, a Supervisora de Orçamentos, Lívian Hott, detalhou a receita da reprogramação de 2024 no total de R\$ 19.186.713,78 e justificou que houve um aumento de R\$ 2.039.30,47 em relação ao orçamento original, em decorrência principalmente da calibragem das receitas de RRT e anuidades dos exercícios anteriores PF e PJ, bem como de maior utilização do superávit (variação de R\$1.420.000,00).

Em seguida, foram apresentados os valores originais das despesas orçadas para 2024, comparados com os valores executados de janeiro a abril de 2024 somados aos valores projetados de maio a dezembro de 2024. Assim, para cada centro de custo, Lívian destacou as alterações que serão submetidas ao CAU/BR na Reprogramação Orçamentária e comentou as respectivas justificativas. As principais alterações devem-se aos ajustes nas reuniões de comissão para adequar à composição (origem e quantidade de Conselheiros), ao formato (online/presencial) e necessidade de reuniões extraordinárias; aos valores de pessoal para refletir nova estrutura, exonerações, admissões, reajuste de salário efetivamente concedido, etc.; e à contemplação das ações estratégicas.

Por fim, foram demonstrados os valores dos limites estratégicos e constatado que todos estão sendo atendidos.

Considerando os valores apresentados, os Conselheiros emitiram a DCPFi nº 208.1/2024 aprovando a Reprogramação Orçamentária de 2024.

Durante análise dos valores, os Conselheiros solicitaram as seguintes informações à Gerência Jurídica e, para isso, emitiram a DCPFi nº 208.2/2024:

- Prazo para utilização do apoio institucional a ser concedido pelo Conselho Diretor no valor de R\$40.000,00;
- Motivação de vedação de pagamentos de despesas de traslados e diárias aos membros do CEAU por motivo de participação em reuniões.

Além disso, foi emitida a DCPFi nº 208.3/204 solicitando o detalhamento das despesas de viagens do Centro de Custos da Ouvidoria.

2 Definição de data para reunião extraordinária CPFi

Conforme informado pela Supervisora de Orçamentos, Lívian Hott, não há expectativa de que os valores apresentados para fins de aprovação da Reprogramação Orçamentária 2024 sejam alterados. Contudo, de acordo com o cronograma da Reprogramação Orçamentária de 2024, o CAU/BR ainda não oficializou as diretrizes do Centro de Serviços Compartilhados (CSC) e do Fundo de Apoio e, portanto, há possibilidade de que os valores desses dois repasses sofram alterações. Caso isso ocorra, será necessária uma reunião extraordinária online da CPFi com objetivo de apresentar e aprovar as alterações pontualmente em relação à primeira versão da Reprogramação Orçamentária aprovada. Sendo assim, os Conselheiros, Assessora Técnica, Supervisora de Orçamentos e Gerente Financeiro entraram em consenso e os Conselheiros emitiram a DCPFi nº 208.4/2024 agendando a possível reunião extraordinária online para dia 08 de julho às 9 horas.

3 Verificação Razão Contábil do mês de maio/2024 (principais pontos)

Conforme procedimento de praxe, foram repassados todos os pagamentos realizados no mês de maio/2024. Houve detalhamento/explicação de cada um dos pagamentos, com mais ênfase naqueles que possuíam alguma observação técnica atrelada ou valores mais expressivos.

Ao verificar os pagamentos de locação de bem imóvel do escritório de Uberlândia, os Conselheiros decidiram por emitir a DCPFi nº 208.5/2024 para solicitar à Comissão de Organização e Administração (COA) informações sobre o Chamamento Público do novo imóvel de interesse do CAU/MG.

Além disso, os Conselheiros destacaram que o valor mensal pago para a empresa Techpro Consultoria Logística e Soluções Ltda, referente à locação de aparelhos multimídia, está superdimensionado, uma vez que as reuniões Plenárias não demandam o sistema completo contratado. Portanto, emitiram a DCPFi nº 208.6/2024 solicitando à Gerência Administrativa que avalie o contrato, juntamente com o setor de eventos, com objetivo de fazer supressão de 25% do valor contratado.

4 Relatório Contábil do mês de abril/2024

A Supervisora de Orçamento do CAU/MG, Livian Fernandes Hott, apresentou o Relatório Contábil referente ao mês de abril do ano corrente, com discussões técnicas sobre os aspectos ligados aos resultados contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais do CAU/MG para o período em questão. Após o esclarecimento de todas as dúvidas e questionamentos dos membros da Comissão, foi emitida a Deliberação DCPFi nº 208.7/2024, que aprovou, sem alterações, o Relatório Contábil apresentado.

5 Nivelamento das funções gratificadas de Supervisor Financeiro e Supervisor de Orçamentos

O Gerente Financeiro contextualizou aos Conselheiros os valores pagos atualmente referente à gratificação por função: R\$2.933,31 para os Gestores (Recursos Humanos, Atendimento e Documental) e R\$ 1.349,89 para Supervisora de Orçamentos. Em seguida, foi informado que, para futura ocupação da função de Supervisor Financeiro pelo cargo de assistente administrativo e financeiro, o valor da gratificação que o equipararia ao salário dos coordenadores (cobrança, compras e tesouraria) é de R\$ 1.554,35. Diante disso, foi proposto aos Conselheiros padronizar a gratificação de gestores nos atuais R\$2.933,31 e de supervisores em R\$ 1.554,35. Os Conselheiros concordaram com a proposta, uma vez que o valor não é expressivo, não impacta no limite estratégico de despesas de pessoal e possui caráter motivador para ocupação e retenção de empregados. Portanto, foi emitida a DCPFi nº 208.8/2024 aprovando o valor da gratificação para funções de Supervisor Financeiro e Supervisor de Orçamentos no valor de R\$ 1.554,35.

6 Análise de recursos – Processo SEI 00158.000764/2024-97 – Protocolo Siccau 1991108/2024

A assessora técnica, Ana Carolina Gomes Assis Faria, apresentou a solicitação de recurso do responsável pela empresa LPSX LUGARE PROJETOS SUSTENTABILIDADE X LTDA - ME (CNPJ 01.642.260/0001-23) referente a cobranças de anuidade pelo CAU/MG. O responsável alegou que apresentou solicitação de interrupção de registro no dia 31/08/2016, porém, foi constatado que o cumprimento das condições para interrupção de registro (baixa do RRT de cargo função) ocorreu somente em 27/03/2017.

Após análises e considerações, a CPFi emitiu a Deliberação DCPFi nº 208.9/2024 entendendo que as anuidades anteriores a 27/03/2017 são devidas pela empresa.

7 Análise de recursos – Processo SEI 00158.000765/2024-31– Protocolo Siccau 1997486/2024

A assessora técnica, Ana Carolina Gomes Assis Faria, apresentou a solicitação de recurso do responsável pela empresa IDEE ORO ARQUITETURA E DESIGN EIRELI - ME (CNPJ 21.958.535/0001-40) referente a cobranças de anuidade pelo CAU/MG. O responsável alegou que apresentou solicitação de interrupção de registro no dia 30/06/2017 e que o e-mail cadastrado no Siccau estava desativado, impossibilitando de receber os comunicados, porém, foi constatado que o cumprimento das condições para interrupção de registro (baixa dos RRTs em aberto e apresentação da alteração do contrato social comprovando que está inabilitada para exercer atividades de arquitetura e urbanismo) ocorreu somente em 02/01/2024.

Após análises e considerações, a CPFi emitiu a Deliberação DCPFi nº 208.10/2024 entendendo que as anuidades anteriores a 02/01/2024 são devidas pela empresa.

8 Análise de recursos – Processo SEI 00158.000766/2024-86– Protocolo Siccau 2010672/2024

A assessora técnica, Ana Carolina Gomes Assis Faria, apresentou a solicitação de recurso da profissional Enara Paula Paiva (CPF 014.364.706-76) referente a ressarcimento devido à concessão de 50% de desconto na anuidade por motivo de licença maternidade. A profissional alegou que foi informada equivocadamente pelo atendimento do CAU/MG que o desconto seria concedido sobre a anuidade de 2024 e, por isso, ela efetuou o pagamento da anuidade de 2023 em duas parcelas. Contudo, o desconto deveria ser concedido sobre a anuidade de 2023, mas não o foi porque o pagamento não foi efetuado à vista.

Após análises e considerações, a CPFi emitiu a Deliberação DCPFi nº 208.11/2024, que defere o ressarcimento de 50% de desconto sobre a anuidade de 2023 para a profissional Enara Paula Paiva.

9 Início do processo de preparação dos convênios para cobrança de débitos dos profissionais e empresas com o CAU/MG

O Gerente Financeiro, Reinaldo Antero, fez uma apresentação sobre os aspectos da cobrança de dívida por vias cartoriais. Considerando o montante dos créditos a receber pelo CAU/MG e as recentes resoluções do poder judiciário, os Conselheiros entenderam que o setor de cobranças deve começar a se preparar para iniciar essa forma de cobrança em momento próximo. Para isso, foi emitida a DCPFi nº 208.12/2024 solicitando à Gerência Financeira que inicie os preparativos para implantar a cobrança cartorial no CAU/MG.

ENCERRAMENTO

A sessão foi encerrada às 18hr.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé.

Denisson Caldeira Rocha
Coordenador

Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

Thiago José Vieira Silva
Membro suplente

Comissão de Planejamento e Finanças

Diego Fernando Dias
Membro titular

Comissão de Planejamento e Finanças

Ana Carolina Gomes Assis Faria
Assessora Técnica
Comissão de Planejamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA GOMES ASSIS FARIA**, **Assessor(a) de Comissão**, em 01/07/2024, às 11:21, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FERNANDO DIAS**, **Coordenador(a) Adjunto(a) de Comissão**, em 04/07/2024, às 21:36, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENNISON CALDEIRA ROCHA**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 08/07/2024, às 10:58, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JOSE VIEIRA SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 02/08/2024, às 10:50 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **CDA3BEEB** e informando o identificador **0268440**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950
www.caumg.gov.br

00158.000821/2024-38

0268440v2